



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 8866/2023

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de construção de Unidade Escolar.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste município, localizado na Rua Itaipava, nº. 920 – Barra do Una – São Sebastião – SP, devidamente inscrito perante o Cadastro Municipal sob o n.º 3132.222.2204.0301.0000, tendo como proprietários ELIEZER DOMINGOS DOS SANTOS e MARIA JOELMA DE ALMEIDA ANJOS, com a finalidade da construção de Unidade Escolar, conforme abaixo descrito:

DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.372.924,9670m. e E 421.863,7897m., deste, segue com azimute de 89° 52' 58" e distância de 57,66 m., confrontando neste trecho a PASSAGEM PS, até o vértice V2, de coordenadas N 7.372.925,0697m. e E 421.921,4535m.; deste, segue com azimute de 89° 53' 53" e distância de 28,11 m., confrontando neste trecho o Imóvel nº58 da Passagem PS com Inscrição Cadastral nº 3133.222.2204.0320.0000, até o vértice V3, de coordenadas N 7.372.925,1197m. e E 421.949,5661m.; deste, segue com azimute de 137° 58' 46" e distância de 41,23 m., confrontando neste trecho com a MARGEM DO RIO UNA, até o vértice V4, de coordenadas N 7.372.894,4931m. e E 421.977,1623m.; deste, segue com azimute de 267° 41' 34" e distância de 4,40 m., confrontando neste trecho com a MARGEM DO RIO UNA, até o vértice V5, de coordenadas N 7.372.894,3158 m. e E 421.972,762 m.; deste, segue com azimute de 267° 41' 34" e distância de 50,00m., confrontando neste trecho com um Imóvel SEM CADASTRAMENTO, até o vértice V6, de coordenadas N 7.372.892,3029 m. e E 421.922,8046 m.; deste, segue com azimute de 267° 41' 34" e distância de 58,00m., confrontando neste trecho com o Imóvel nº306 da Rua Itaipava com Inscrição Cadastral nº 3133.222.2204.0150.0000, até o vértice V7, de coordenadas N 7.372.889,9679 m. e E 421.864,8534 m.; deste, segue com azimute de 358° 15' 33" e distância de 35,00 m., confrontando neste trecho com a RUA ITAIPAVA, até o vértice V1 de coordenadas N 7.372.924,9670m. e E 421.863,7897m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM - NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 3.284 m² (Três mil, duzentos e oitenta e quatro metros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 18 de maio de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito